



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1762/2022.

Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Deptulsky .

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 06 de junho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (027) 3722-3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.